

ATA N.º 3**Procedimento concursal com vista ao Recrutamento e Seleção de um Assistente Técnico
para o Serviço de Gestão Financeira (M/F)**

Ao decimo oitavo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas dez horas, no Gabinete do Diretor do Serviço de Gestão Financeira, sito na Unidade Hospitalar da Póvoa de Varzim da Unidade Local de Saúde da Póvoa de Varzim/Vila do Conde, EPE, reuniu o júri do procedimento concursal conducente ao Recrutamento de um Assistente Técnico para o Serviço de Gestão Financeira. Estiveram presentes na reunião Nuno Miguel Gomes de Pinho, que preside; 2ª vogal efetiva Sara Maria Rego Ferrão de Carvalho, e 1ª vogal suplente Isabel Maria Saraiva da Silva Couto. A abertura do procedimento foi autorizada por deliberação do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde da Póvoa de Varzim/Vila do Conde, EPE, de vinte de agosto de dois mil e vinte e seis. -----

Ordem de trabalhos:

Ponto 1: análise das pronúncias recebidas e elaboração da lista definitiva de candidatos admitidos e excluídos do concurso, atentos os critérios constantes na ata n.º 1 e aviso de abertura.-----

Ponto 2: elaboração da lista provisória de avaliação curricular e classificação final.-----

Decorrido o prazo de 3 dias úteis para efeitos de audiência prévia da lista provisória de candidatos admitidos e excluídos, o Júri procedeu à análise das alegações recebidas:

No que concerne aos candidatos com a referencia **RR-AT-SGF 6/2026, RR-AT-SGF 42/2026, RR-AT-SGF 26/2026 e RR-AT-SGF 20/2026** que já em sede de audiência dos interessados e após *Terminus* do prazo de candidatura, remeteram documento(s) atinente a comprovativo de experiência profissional, tendo ficado excluídos deste concurso, atendeu o júri às alíneas a) e b) do ponto 4 da ata n.º 1, que estatui que constitui motivo de exclusão do presente processo de recrutamento e seleção a não entrega dos documentos solicitados no anúncio de recrutamento, ou a sua apresentação sem observação do prazo descrito no anúncio de recrutamento e das regras de formalização de candidatura constantes do mesmo anúncio. Atendeu o júri também ao ponto 10 do aviso de abertura e anúncio integral, que prevê que a candidatura seja acompanhada, sob pena de exclusão, do comprovativo da experiência profissional emitido pela

entidade empregadora mencionada no CV. Incumbia a cada um dos candidatos ora em apreciação, instruir e apresentar a sua candidatura dentro do prazo legalmente fixado, acompanhada de toda a documentação necessária à sua apreciação pelo júri nas diversas fases do procedimento, conforme foi observado pela maioria dos demais candidatos. A eventual aceitação de documentação fora do prazo legalmente estipulado consubstanciaria uma violação do princípio da igualdade entre os candidatos, prejudicando aqueles que, em estrita observância dos prazos e requisitos legais, instruíram corretamente as suas candidaturas. Assim, não tendo os candidatos entregue os documentos exigidos sob pena de exclusão no prazo fixado, delibera o júri manter a sua exclusão. -----

Assim, não tendo os candidatos reclamantes entregue os documentos exigidos sob pena de exclusão, no prazo fixado, delibera o júri manter a sua exclusão. -----

LISTA DEFINITIVA DE CANDIDATOS ADMITIDOS DO CONCURSO

Nº DA REFERÊNCIA DOS CANDIDATOS
RS-AT-SGF49/2026
RS-AT-SGF48/2026
RS-AT-SGF46/2026
RS-AT-SGF45/2026
RS-AT-SGF44/2026
RS-AT-SGF43/2026
RS-AT-SGF40/2026
RS-AT-SGF39/2026
RS-AT-SGF38/2026
RS-AT-SGF37/2026

RS-AT-SGF30/2026
RS-AT-SGF29/2026
RS-AT-SGF28/2026
RS-AT-SGF24/2026
RS-AT-SGF23/2026
RS-AT-SGF22/2026
RS-AT-SGF19/2026
RS-AT-SGF18/2026
RS-AT-SGF16/2026
RS-AT-SGF4/2026
RS-AT-SGF3/2026
RS-AT-SGF2/2026

LISTA DEFINITIVA DE CANDIDATOS EXCLUÍDOS DO CONCURSO

Nº DA REFERÊNCIA DOS CANDIDATOS
RS-AT-SGF42/2026 a)
RS-AT-SGF41/2026 a)
RS-AT-SGF36/2026 a) b)
RS-AT-SGF35/2026 a)

RS-AT-SGF34/2026 a)
RS-AT-SGF33/2026 a)
RS-AT-SGF32/2026 a)
RS-AT-SGF31/2026 a)
RS-AT-SGF27/2026 a)
RS-AT-SGF26/2026 a)
RS-AT-SGF25/2026 a) b)
RS-AT-SGF21/2026 a)
RS-AT-SGF20/2026 a)
RS-AT-SGF17/2026 a)
RS-AT-SGF15/2026 a)
RS-AT-SGF13/2026 a)
RS-AT-SGF12/2026 a)
RS-AT-SGF11/2026 a)
RS-AT-SGF10/2026 a)
RS-AT-SGF9/2026 a)
RS-AT-SGF8/2026 a)
RS-AT-SGF7/2026 a)
RS-AT-SGF6/2026 a)

RS-AT-SGF5/2026 a)
RS-AT-SGF1/2026 a)
Motivo da exclusão: a) Não apresenta declaração comprovativa da experiência profissional mencionada no CV emitido pela entidade empregadora, conforme ponto 10 do aviso integral; b) Não apresenta certificado de habilitações literárias conforme ponto 10 do aviso integral;

De modo a dar cumprimento ao previsto no **Pontos 2** da ordem de trabalhos, o júri elaborou a lista provisória de classificação no método de avaliação curricular, de acordo com o previsto no ponto 2 da ata nº 1. Os candidatos que obtenham classificação inferior a 16 (dezassex) valores na Avaliação Curricular, ficam automaticamente excluídos e não serão considerados para efeitos de realização da Entrevista Profissional de Seleção.

Os candidatos que obtenham classificação superior a 18 (dezoito) valores na Avaliação Curricular poderão, por deliberação fundamentada do Júri, ser dispensados da realização da Entrevista Profissional de Seleção. Nestes casos, a **Classificação Final (CF)** corresponderá à classificação obtida na Avaliação Curricular.-----

LISTA PROVISÓRIA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR E CLASSIFICAÇÃO FINAL

Nº DA REFERÊNCIA DOS CANDIDATOS	NOTA AC	CF
RS-AT-SGF49/2026	15	Excluído – a)
RS-AT-SGF48/2026	15	Excluído – a)
RS-AT-SGF46/2026	15	Excluído – a)
RS-AT-SGF45/2026	15	Excluído – a)
RS-AT-SGF44/2026	15	Excluído – a)
RS-AT-SGF43/2026	15	Excluído – a)
RS-AT-SGF40/2026	15	Excluído – a)
RS-AT-SGF39/2026	15	Excluído – a)

RS-AT-SGF38/2026	15	Excluído – a)
RS-AT-SGF37/2026	15	Excluído – a)
RS-AT-SGF30/2026	15	Excluído – a)
RS-AT-SGF29/2026	15	Excluído – a)
RS-AT-SGF28/2026	15	Excluído – a)
RS-AT-SGF24/2026	15	Excluído – a)
RS-AT-SGF23/2026	15	Excluído – a)
RS-AT-SGF22/2026	13,5	Excluído – a)
RS-AT-SGF19/2026	15	Excluído – a)
RS-AT-SGF18/2026	15	Excluído – a)
RS-AT-SGF16/2026	15	Excluído – a)
RS-AT-SGF4/2026	20	20 - Admitido
RS-AT-SGF3/2026	15	Excluído – a)
RS-AT-SGF2/2026	15	Excluído – a)
Motivo de exclusão: a) De acordo com o ponto 2 da ata nº 1 e o ponto 11 do aviso integral - Os candidatos que obtenham classificação inferior a 16 (dezasseis) valores na Avaliação Curricular, ficam automaticamente excluídos e não serão considerados para efeitos de realização da Entrevista Profissional de Seleção;		

Nota AC – Nota Avaliação Curricular

CF – Classificação Final

Tendo o candidato com a referência **RR-AT-SGF 4/2026** obtido a classificação de 20,00 valores na Avaliação Curricular, resultado que evidência um percurso profissional, formativo e curricular de excelência e integral adequação ao perfil exigido para o posto de trabalho a ocupar, o Júri deliberou, ao abrigo do disposto no aviso de abertura do procedimento concursal, dispensar a realização da Entrevista Profissional de Seleção.

Esta deliberação fundamenta-se no facto de a classificação máxima obtida na Avaliação

Curricular demonstrar, de forma inequívoca, a elevada qualificação, experiência profissional e competências detidas pelo(a) candidato(a), não se afigurando necessária a aplicação de um método de seleção complementar para aferição de elementos já plenamente evidenciados e valorizados naquele método.

Assim, considerando que o aviso de abertura prevê que os candidatos que obtenham classificação superior a 18 (dezoito) valores na Avaliação Curricular possam ser dispensados da realização da Entrevista Profissional de Seleção, e verificando-se que o(a) candidato(a) alcançou a classificação de 20,00 valores, o Júri deliberou, por unanimidade, dispensar a sua realização, correspondendo a Classificação Final à classificação obtida na Avaliação Curricular, ou seja, **20,00 valores**.-----

No âmbito do exercício do direito de participação dos interessados, os candidatos excluídos dispõem de três dias úteis contados a partir da data da publicação (exclusive), para se pronunciarem, se assim o entenderem. Tal pronúncia deve ser remetida por escrito, exclusivamente via correio eletrónico, através do email: scarvalho@ulspvvc.min-saude.pt

Nada mais havendo a tratar, o Júri deliberou terminar a reunião da qual elaborou a presente ata que, depois de lida, será assinada pelos seus membros. -----

O Júri

NUNO
MIGUEL
GOMES
DE PINHO

Assinado de
forma digital por
NUNO MIGUEL
GOMES DE PINHO
Dados:
2026.09.21
10:41:55 +01'00'

Nuno Miguel Gomes de Pinho

Assinado por: **Sara Maria Rego
Ferrão de Carvalho**
Num. de Identificação: 11012710
Data: 2026.09.21 11:54:31+01'00'

Sara Maria Rego Ferrão de Carvalho

Assinado por: **Isabel Maria Saraiva Da Silva Couto**
Num. de Identificação: 12622547
Data: 2026.09.21 11:25:13+01'00'

Isabel Maria Saraiva da Silva Couto